



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA**

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 4533 de 01 de agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 2728 de 30 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 50

50.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

50.000,00

6.002 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 50

100.000,00

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 50

350.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$

450.000,00

Total da Unidade R\$

500.000,00

Valor Total R\$

500.000,00

Dotações Anuladas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

7.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 50	150.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		150.000,00
7.002 - RESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 50	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		300.000,00
7.003 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 50	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		50.000,00
Total da Unidade R\$		500.000,00
Valor Total R\$		500.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 500.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO(A) MUNICIPAL